

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 497/2022 – de 05 de outubro d 2022.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DECISÃO do Processo Administrativo nº 31/600435/2014, levando em conta as ponderações apresentada no **PARECER PGE/CJUR-SEJUSP/nº 042/2019**, aprovado pela **DECISÃO PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 303/2019** e decisão as fls.753/767 do referido processo, **Decido** pela penalidade de **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias, e deixo de aplica-la, em decorrência da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, que ocorreu em 29 de outubro de 2016, conforme disposto no artigo 100, inciso III, da Lei nº 2.518/02.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 495 de 5 de outubro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FABRICIA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 487018022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1618/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/056063/2022).**

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 496 de 5 de outubro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **RAFAELA FLÔRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 424103021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro – ICHM/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 30 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023. **(PARECER Nº 1607/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/000894/2016).**

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 224, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando o teor da comunicação interna nº1317/2022/DAUR/SEJUSP de 04/10/2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114/2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei